

**COMUNICADO DA  
DIREÇÃO**

COMUNICADO Nº 105

ÉPOCA: 2013/2014

DATA: 09.JAN.2014

*Para conhecimento geral, a seguir se informa:*

**REGULAMENTO CURSO TREINADORES DE GRAU III - 2014**

O presente regulamento, aprovado pelo Conselho Nacional de Formação de Treinadores, rege unicamente este curso de Grau III do curso em epígrafe (nº 19 – Almada)

**I. ORGANIZAÇÃO**

Este curso é organizado pela ENB em parceria com o Centro de Educação Física da Armada. Este curso no âmbito do Programa Nacional Formação de Treinadores e de acordo com o estipulado no Decreto-lei 40 de 30 Agosto de 2012. Obedecerá às orientações administrativa, técnica, pedagógica e científicas emanadas dos órgãos da Escola Nacional do Basquetebol.

**Terá a direção do Prof. Olímpio Coelho, designado pelo Diretor da E.N.B.**

Será lecionado pelo referido Diretor de Curso e ainda por 6 a 8 formadores do curso Grau III e especialistas convidados

**II. DESTINATÁRIOS**

Destina-se, aos treinadores possuidores do Título Profissional Treinador Desporto de Grau II, de todo o país que preencham as condições de acesso de acordo com os referenciais de formação do curso e validados pelo IPDJ.

**III. ESTRUTURA**

O curso de treinadores de Grau III integrará duas fases: Curricular e Estágio

**1ª Fase: Curricular**

Será constituída por um módulo de 183 horas. O programa integrará matérias de componente geral (91 horas) e componente específica (92 horas).

Decorrerá em 3 momentos e em regime de internato.

Será estruturado de acordo com o programa definido pelo Programa Nacional Formação Treinadores e Escola Nacional Treinadores.

**AVALIAÇÃO DA PARTE CURRICULAR**

1 - Avaliação das matérias da Componente Geral

1.1 – De acordo com o definido pelos referenciais da componente geral

1.1.1 Teste escrito

1.1.2 Trabalho de grupo/individual

A ENB/FPB como entidade formadora encarregar-se-á de apresentar um documento específico sobre a avaliação. Não obstante todos os participantes terão de frequentar todas as aulas da componente de formação geral.

## 2 - Avaliação das matérias da Componente Específica

### 2.1 - De acordo com o definido pelos referenciais da componente específica

2.1.1 - **Teste prático** (cerca de 15/20 minutos de intervenção, no campo, sobre um dos temas da técnica e/ou tática)

2.1.2 - **Avaliação do desempenho** de cada candidato ao longo do curso

A Avaliação de cada um destes itens far-se-á na escala de 0 a 20

Na abertura do curso será disponibilizado um documento específico com todo o processo de avaliação.

**Serão considerados aptos à frequência da componente Estágio os formandos que obtenham nota final mínima de 9,5 valores à componente de formação geral e à componente de formação específica.**

### 2ª Fase: Estágio

O estágio para os treinadores de grau III, devido às características e perfil dos treinadores e até pela possibilidade de estarem envolvidos em tarefas de treino de alto rendimento, possibilita dois tipos de avaliação consoante a forma como este estágio venha a ser realizado.

Os formandos (as) optarão por uma época de trabalho como treinador(a) (principal ou adjunto/a) numa Entidade de Acolhimento ou um trabalho, que será referenciado no regulamento específico de estágio de basquetebol do grau III.

Só podem aceder a estágio os candidatos que foram considerados aptos na parte curricular.

Este regulamento específico de estágio em Basquetebol está disponível no portal da FPB – [www.fpb.pt](http://www.fpb.pt).

**Este regulamento de curso não dispensa a leitura do regulamento de estágio.**

## IV. ASSIDUIDADE

Os formandos poderão justificar faltas até ao total de **10 horas** no conjunto da carga horária do módulo da parte curricular.

As justificações, referente à parte curricular, deverão ser feitas, por escrito, ao Director de Curso.

As faltas às sessões de avaliação da parte curricular serão consideradas eliminatórias.

## V. SEGURO

### Fase Curricular

Todos os formandos estão obrigados a possuir um seguro desportivo de acidentes pessoais válido que cubra a atividade da parte curricular.

- O seguro desportivo que os formandos possuam relativo à sua inscrição como treinadores é válido para este efeito;
- Os formandos poderão no ato da confirmação da inscrição, segurar-se através do seguro desportivo da FPB, cujos custos lhe serão imputados;
- Os formandos que possuírem e apresentarem um seguro diverso do referido em a) e b) terão que fazer prova de que ele cobre os riscos inerentes à atividade do curso).

## Fase Estágio

Todos os formandos (as) que preencham as condições inerentes à inscrição em estágio estão obrigados como “treinadores em estágio” à apresentação de um seguro desportivo válido para a época em que se inscrevem.

## VI. DOCUMENTAÇÃO

A documentação obrigatória de apoio à parte curricular, que deverá ser distribuída aos formandos, é composta por:

- Manual da componente de Formação Específica – Responsabilidade da ENB
- Manual da componente de Formação Geral – Responsabilidade do IPDJ

## VII. INSCRIÇÕES

### Inscrições no curso

As inscrições para o curso são de responsabilidade e iniciativa pessoal dos candidatos, pelo que as responsabilidades daí decorrentes são individualmente assumidas e imputadas.

Deverão decorrer entre os dias **10 de Janeiro e 10 Março de 2014**

O número mínimo de inscritos para viabilizar a realização de um curso é de 15 participantes.

Em situações especiais que o justifiquem essa norma poderá no entanto acolher exceções.

O número máximo de inscritos que poderá frequentar um curso é de 20. Destes estão reservadas duas vagas para treinadores oriundos dos PALOP.

A definição da taxa de inscrição quer da parte curricular, quer do estágio é da competência da ENB como entidade organizadora e será definida no documento de abertura de inscrições.

O pagamento da taxa da parte curricular confere aos candidatos direito à frequência da mesma, à respetiva documentação, alimentação em pensão completa e alojamento. No caso dos aptos, dará ainda direito à passagem do certificado da parte curricular.

O pagamento da taxa de estágio confere as prerrogativas previstas num documento próprio a publicar anualmente pela ENB.

As inscrições deverão ser feitas em impresso próprio (modelo ENB3) devidamente preenchido, acompanhado de uma fotografia recente, tipo passe, fotocópias do Bilhete de Identidade ou Cartão de cidadão e do Cartão de Identificação Fiscal.

### Inscrições para o estágio

As inscrições para estágio são da exclusiva iniciativa e responsabilidade dos formandos.

Deverão realizar-se até 30 de Setembro de cada época desportiva, nos serviços da ENB, através de ficha própria.

## VIII. CONDIÇÕES DE ACESSO AO CURSO

### Condições de Inscrição

Para procederem à sua inscrição os candidatos deverão reunir os seguintes pré-requisitos:

- Idade Mínima 18 Anos
- Possuir o 12º Ano Escolaridade Completo
- Ser possuidor do título - TPTD Grau II -
- **Possuir pelo menos dois anos** de exercício profissional efetivo da função de treinador de Grau II

### Condições preferenciais de frequência:

*Nas situações em que o número de inscrições exceda o máximo regulamentarmente previsto (18 Nacionais) a seleção dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:*

*1ª Candidatos que formalizaram uma pré-inscrição para poderem estar aptos a treinar equipas com exigência do grau III na época 2012/2013 e 2013/2014*

*2ª Candidatos que comprovem (apresentando uma declaração assinada pelo Presidente da entidade contratante) estar contratados para, na época 2014/15, exercerem a função de treinadores de um clube da Liga Portuguesa de Basquetebol, Prólga ou Campeonato Nacional da Liga Feminina.*

*3ª Candidatos que tenham sido treinadores, nas últimas três épocas, nas categorias de Seniores (Femininos ou Masculinos), Sub – 19 Femininos e Sub – 20 Masculinos.*

*4ª Análise do Currículo Desportivo.*

*5ª Frequência, devidamente comprovada, de Ações de Formação Contínua para Treinadores de Basquetebol, ao longo das últimas três épocas.*

*6ª Data de formalização da inscrição.*

### 1. SITUAÇÕES ESPECIAIS

- Todos os treinadores que fizeram uma pré-inscrição no início da época 2012/2013 e 2013/2014, terão de confirmar a sua inscrição até ao dia 28 Fevereiro de 2014, sob pena de perderem o direito de participação no curso.
- Os candidatos que optarem pelo Estágio de Tipo 1 (ET 1), ou seja, um estágio propriamente dito, como treinador (principal ou adjunto) numa equipa, devem apresentar, no ato de inscrição, os seguintes documentos:
  - a) Declaração da entidade de acolhimento (devidamente assinada pelo Presidente da mesma), comprovativa da aceitação do candidato como estagiário na época 2014/15, para exercer funções de treinador numa equipa que cumpra os requisitos exigidos no Grau III;
  - b) Declaração, devidamente assinada, do treinador (obrigatoriamente habilitado com o Grau III ou superior) que irá exercer as funções de Tutor, aceitando desempenhar a respetiva tutoria.

- O Diretor Técnico Regional poderá propor a inscrição de um selecionador regional ou formador regional, invocando interesse associativo. Deverá justificar a sua proposta. Estes treinadores (num máximo de 1) beneficiarão da isenção da taxa de inscrição. (no caso de haver um número superior, a seleção será da responsabilidade da ENB). Esta fase decorre até ao dia 28 Fevereiro.

## IX. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

### Procedimentos relativos à inscrição para o curso

Os candidatos deverão:

- Entregar na ENB a “Ficha de Inscrição em Curso” (modelo ENB3) devidamente preenchida, acompanhada de uma fotografia recente, tipo passe, fotocópias do Bilhete de Identidade/Cartão Cidadão e do Cartão de Identificação Fiscal.
- Apresentar comprovativo de acidentes pessoais válido ou Guia de inscrição na Associação como agente desportivo na presente época.
- Pagar a inscrição relativa à taxa de inscrição. A restante verba será paga em três momentos: no primeiro momento do curso; no segundo momento do curso; no terceiro momento do curso.
- A inscrição deverá ser devolvida aos candidatos cuja inscrição seja recusada.
- A inscrição não será devolvida àqueles que, definitivamente inscritos, faltem ao curso.
- Ser informados de que a inscrição é provisória e será confirmada após o encerramento das inscrições.
- Para o caso de existir selecção de candidatos por excesso de inscrições e haver necessidade de estabelecer preferência de frequência, apresentar as declarações referidas no ponto VIII – condições preferenciais de frequência.

### Procedimentos relativos ao momento após o encerramento das inscrições

A ENB entidade formadora e organizadora deverá:

Confirmar junto dos inscritos a aceitação (ou não) da sua inscrição.  
Enviar aos inscritos o presente regulamento.

### Procedimentos relativos à “Parte curricular”

Compete ao Director do curso a elaboração do relatório de curso, que deverá ser assinado pelo próprio.

A publicação oficial dos resultados da Fase Curricular será feita em Comunicado Oficial da Federação Portuguesa de Basquetebol e no portal da FPB, expressa em Apto e Não Apto

Aos considerados APTOS será passado:

Certificado relativo à frequência, com aproveitamento, da parte curricular do curso de Treinador de Grau III.

Tal certificado confere:

- Ingresso na segunda fase da formação - Estágio.
- Direito em proceder à inscrição como treinador em estágio de grau III (período de duas épocas desportivas) e conseqüentemente exercer plenamente a função de treinador.
- Direito a inscrever-se como estagiário apresentando projeto do trabalho a realizar

Expirado este prazo de 4 anos para realizar o estágio, a certificação da frequência, com aproveitamento, da parte curricular perde validade.

### Procedimentos relativos ao Estágio

Para efeitos de realização do estágio, os candidatos terão, obrigatoriamente, de se inscrever na ENB até 30 de Setembro da época respectiva.

### Procedimentos Relativos ao final do curso

Os candidatos que concluírem o curso com avaliação de aptos, ser-lhes-á passado o respetivo Diploma.

Este diploma será emitido após a ENB receber a avaliação final de estágio do respetivo Coordenador de Estágio, ou, avaliado o trabalho realizado, este seja considerado merecedor da atribuição da classificação de apto.

## X. ESTRUTURA DE ENQUADRAMENTO HUMANO

### 1ª Fase: Parte Curricular

#### Equipa de Formadores

A Equipa de Formadores terá a seguinte constituição:

- Director de Curso, Membro do Corpo Nacional de Formadores de Curso de Grau III, designado pelo Diretor da E.N.B.
- Dois Formadores residentes, Membros do Corpo Nacional de Formadores de Curso de Grau III, designado pelo Diretor da E.N.B.
- 2 a 3 Formadores não residentes membros do corpo de formadores do grau III, designados pela ENB.
- Por formadores especialistas, que deverão ter especial habilitação para leccionar matérias da componente de formação geral e específica.

Os membros da Equipa de Formadores serão responsáveis pela leccionação da totalidade das matérias do programa.

A divisão das matérias entre os formadores deverá ser acordada pelos próprios, competindo ao Director de Curso a sua coordenação e decisão final sobre alguma questão não consensualizável.

#### Secretário

O diretor da ENB nomeará um secretário do curso, responsável pela parte logística e administrativa do curso.

### 2ª Fase: Estágio

#### Coordenador Estágio:

Nomeado pela ENB como entidade formadora

Funções

1. Validar o Plano Individual de Estágio (PIE) e acompanhar a sua execução

2. Acompanhar os principais intervenientes do Estágio, garantindo a existência de 3 momentos (mínimo obrigatório) de contacto formal com o/a Treinador/a Estagiário/a e o/a Tutor/a:
  - a) Antes do início do Estágio;
  - b) Momento de Avaliação Intermédia (definido no PIE);
  - c) Momento de Avaliação Final e conclusão do Estágio.

3. Atribuir a classificação final do Estágio, na sequência do trabalho de avaliação efetuado com os/as Tutores/as.

### **TUTOR - Nos casos que optaram por estágio tutorado**

Proposto pelo estagiário ou nomeado pela entidade de acolhimento.

Deve possuir:

1. Disponibilidade para o exercício da função;
2. Possuir TPTD de grau III ou superior
3. Ter conhecimentos na área pedagógica, técnica metodológica e didática em consonância com o desempenho da função de Tutor/a;
4. Experiência de, pelo menos 5 anos, como Treinador/a na preparação e direção de equipas em quadros competitivos federados nos escalões e níveis de competição que requeiram o Grau a que o estágio se refere.
5. Ter reconhecido percurso profissional como Treinador/a;
6. Possuir uma postura ética e deontológica exemplar.

A tutoria deve ser exercida mediante duas vertentes fundamentais: a primeira, privilegiando a escuta ativa e a observação do enquadramento e condução das unidades de treino e competição; a segunda, estabelecendo a relação interpessoal orientada no sentido da resolução de problemas através de sessões individuais de tutoria (análise, crítica, correção, reforço, feedback, etc).

No caso de optarem pela realização de um trabalho, não será necessário um tutor, ficando apenas o coordenador como responsável (ver atribuições e competências do Coordenador de estágio)

Este regulamento não dispensa a leitura do Regulamento específico de Estágio.

### **Diretor de Curso**

Será o responsável pela direção técnica pedagógica e administrativa da parte curricular do curso.

Deverá promover, com os membros do Corpo de Formadores designados, os modos de preparação do mesmo.

Compete-lhe estar presente em todas as aulas da parte curricular e nas sessões de avaliação.

Compete-lhe a decisão final sobre a avaliação dos formandos, ponderadas as propostas dos outros formadores.

Compete-lhe ainda fazer respeitar o presente regulamento, no que diz respeito aos aspectos relativos à leccionação e avaliação parte curricular e tomar decisão sobre casos neles omissos.

#### **Formadores Residentes**

Serão responsáveis pela leccionação das matérias que lhe forem distribuídas.  
Serão co-responsáveis pela avaliação do teste prático e por fazer proposta de nota.  
Serão co-responsáveis pela validação da avaliação da componente geral.

#### **Formadores do corpo de grau III e formadores especialistas convidados**

Serão responsáveis pela leccionação das matérias que lhe forem distribuídas.  
Serão co-responsáveis pela avaliação do teste teórico e trabalhos de grupo ou individuais

#### **Secretário**

Terá à sua responsabilidade a organização administrativa, financeira – durante período de realização da parte curricular do curso.

#### **ESTÁGIO**

##### **Coordenador:**

Compete-lhe coordenar a equipa de tutores  
Compete-lhe realizar a avaliação final do estagiário sob proposta do Tutor.

##### **Tutor:**

Compete-lhe comparecer às reuniões para a qual é convocado pelo coordenador  
Compete-lhe assegurar as determinações elencadas pelo coordenador.  
Compete-lhe assegurar a orientação pedagógica do estagiário  
Compete-lhe apresentar uma proposta de avaliação final de estágio ao coordenador

#### **XI. VIGÊNCIA**

Este regulamento entrará em vigor, à data da sua publicação em comunicado da FPB e destina-se apenas a este curso

**LISBOA, 09 DE JANEIRO DE 2014.**

**A DIREÇÃO**